



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010
Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2449/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o deferimento da manutenção da inscrição de PROGRAMAS, PROJETOS e BENEFÍCIOS de organizações, no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 01 de Julho de 2025, resolve:

I - **DEFERIR** a manutenção da inscrição das organizações, relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas nas Resoluções do COMAS-SP: nº528/2011 de 03 de março de 2011, publicada no DOC-SP de 04 de março de 2011; nº1169/2017 de 14 de março de 2017; nº1263/2017 de 25 de outubro de 2017; nº1299/2018 de 27 de fevereiro de 2018; nº1405/2019 de 22 de janeiro de 2019; nº1538/2019 de 17 de dezembro de 2019; nº1663/2020 de 17 de dezembro de 2020; nº1783/2021 de 14 de dezembro de 2021; nº1812/2022 de 05 de abril de 2022; nº1935/2022 de 07 de dezembro de 2022; nº1983/2023 de 02 de maio de 2023; e, nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Data da inscrição no COMAS-SP	Assunto	Processo SEI	SAS	Ano/Data da Entrega da manutenção da inscrição	Mantida a inscrição pelo período de 01 ano
1932/2023 - PROG	Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil - CEJA	15.409.309/0001-07	13/06/2023	Manutenção 2025	6024.2025/0006727-5	Penha	2025	Deferimento da manutenção de 30/04/2025 a 30/06/2026

II - A presente resolução atesta que a inscrição da organização, acima mencionada, está devidamente mantida por este Conselho pelo período de 1 (um) ano;

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PANICO
PRESIDENTE - COMAS-SP



Tamires Menezes Sobral
Assistente Administrativo de Gestão
Em 15/07/2025, às 14:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129329801** e o código CRC **E08C7916**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 129329801